Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - CEP 18.170 - Fone 42-1200 - Piedade - SP

Lei número 1.869, de 05 de junho de 1.989.

"Suplementa dotação do orçamento vigente."

José Tadeu de Resende, prefeito do município de Piedade, Estado de São Paulo, etc..

Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade, Decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas na importancia de NCZ$ 139.440,00/ (cento e trinta e nove mil quatrocentos e quarenta cruzados novos), as seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE

Outros serviços e encargos

3.1.3.2 - 03070202.03..... 5.000,00

DIRETORIA GERAL E EXPEDIENTE

Material de consumo

3.1.2.0 - 03070212.04 5.000,00

Salário família

3.2.5.3 - 03070212.04..... 50,00

Salário Esposa

3.2.5.9 - 03070212.04..... 30,00

PROCURADORIA JURIDICA

Material de consumo

3.1.2.0 - 03070212.06..... 2.000,00

CADASTRO LANÇADORIA E FISCALIZAÇÃO

Salário família

3.2.5.3 - 03080302.10..... 120,00

Salário esposa

3.2.5.9 - 03080302.10..... 30,00

TESOURARIA

Salário família

3.2.5.3 - 03080322.11..... 50,00

Salário Esposa

3.2.5.9 - 03080322.11..... 30,00

EMPENHO

Salário família

3.2.5.3 - 03080332.12..... 50,00

Salário esposa

3.2.5.9 - 03080322.12..... 30,00

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

Pessoal civil

3.1.1.1 - 08421882.14..... 50.000,00

Outros serviços e encargos

3.1.3.2 - 08421882.14..... 30.000,00

VIAS URBANAS E LOGRADOUROS

Construção de sistema viário

4.1.1.0 - 10585751.13..... 40.000,00

PARQUES E JARDINS

Outros serviços e encargos

3.1.3.2 - 10603282.40..... 5.000,00

OFICINA

Outros serviços e encargos

3.1.3.2 - 11633532.52..... 2.000,00

PREVIDÊNCIA

Salário família

3.2.5.3 - 15824952.65..... 50,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com a suplementação de que trata o artigo 1º da presente lei, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação do exercício de/ 1.989.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP, 05 de junho de 1.989.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Francisco José Dias Oliveira
Chf. Sec. Exp. Geral.